



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.356/2012.

Declara de Interesse Social as Quadras do Loteamento Módulo VI do Município de Juína-MT que menciona, com fins residenciais, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado, para todos os efeitos legais, de INTERESSE SOCIAL as Quadras n.ºs 271, 262, 254, 246, 238, 239, 230, 216, 210, 229, 204, 253, 261 e 275, Loteamento denominado Módulo 06, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, por Decreto do Executivo, a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **02 de Julho de 2012.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal